Lei 2.701, de 26 de novembro de 2.019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento aprovado para o exercício de 2.019, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	12.01.15.451.0038.1008.44905100	200	1206	200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Assessoria de Comunicação	02.02.04.122.0003.2006.31901100	100	35	24.461,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.122.0003.2007.44905200	100	58	2.190,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.126.0005.2011.44905200	100	100	20.000,00
Assessoria de Relações Institucionais	02.04.04.122.0003.2012.31901100	100	102	44.039,00
Assessoria do Distrito do Engenho do Ribeiro e Povoados	02.05.08.244.0006.2014.44905100	100	112	10.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	11.02.18.542.0037.2152.31901100	100	671	17.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	11.02.18.542.0037.2152.33903900	100	693	15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.18.452.0036.2097.33903400	100	603	50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.18.541.0037.2099.44905100	100	642	5.000,00

Secretaria Municipal de Panejamento, Orçamento e Gestão	13.01.04.122.0003.2103.33903600	100	448	9.310,00
Secretaria Municipal de Panejamento, Orçamento e Gestão	13.01.04.122.0003.2103.44905200	100	481	3.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de novembro de 2.019, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal